

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220,CENTRO,MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.

Lei nº 632/2006
De 07 de Fevereiro de 2006.

"Aprova o Decreto nº 12/2005 anexo, que institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Monte Azul e dá outras providências."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a presente Lei:

Considerando que a Lei Federal nº 10.172 de 09/01/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, estabelece em seu artigo 2º, a obrigatoriedade de os Estados e Municípios elaborarem seus Planos Decenais de Educação correspondentes.

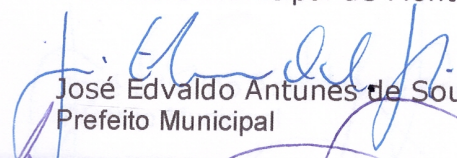
Considerando que este Município em parceria com a UNDIME - MG., e em estreita cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e Superintendência Regional de Ensino, elaborou o seu Plano Decenal Municipal de Educação de forma participativa e democrática, que contém o diagnóstico, as prioridades, os objetivos e as metas para nossa educação nos próximos dez anos.

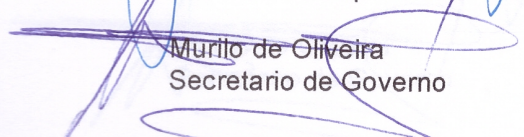
Considerando ainda, que este plano foi construído levando todas as etapas, níveis e modalidades de ensino existentes no município, quer pertencentes à rede municipal, estadual ou rede privada, pois trata-se de um plano para todo o município e não somente para a rede pública municipal.

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Decreto Municipal 012/2005, de 06 de Julho de 2005 e consequentemente o PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 07 de Fevereiro de 2006.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal


Murilo de Oliveira
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ 18.650.945/0001-14

Praça Cel. Jonathas, 220 - Centro

Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG

A(o) presente **632/2006**
foi publicada (o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, MG,
em **07/02/2006**, nos termos da
Lei Municipal nº 687/02, de 10/06/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG., **07/02/2006**

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL